

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E
TURISMO PROCESSO Nº 85.854

PROJETO DE LEI 13.282, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que institui o Programa "RUA DA SAÚDE".

PARECER

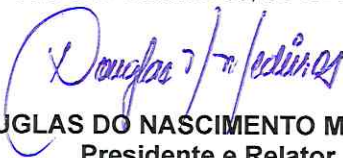
Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

Não obstante, o presente caso enquadrar-se em tal espectro, e o intento do nobre autor ser pertinente, a implantação do programa exige ações de órgãos da administração municipal, bem como da iniciativa privada, o que nos parece transgredir o princípio da competência e iniciativa.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no Parecer n.º 1434 de fls. 05/09 que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, firmamos posicionamento contrário à propositura em questão.

Desta forma, este relator exara **voto contrário**.

Sala das Comissões, 09-02-2021.


DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
Presidente e Relator




ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA


LEANDRO PALMARINI